



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 118/2019 – São Paulo, quinta-feira, 27 de junho de 2019

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 25/06/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DJALMA MOREIRA GOMES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000870-92.2019.403.6100 PROT: 25/06/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 2 VARA DO FÓRUM FEDERAL DE ANAPOLIS - GO

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000871-77.2019.403.6100 PROT: 25/06/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FÓRUM FEDERAL DE CURITIBA - PR

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000872-62.2019.403.6100 PROT: 25/06/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 8 VARA DO FÓRUM FEDERAL DE FORTALEZA - CE

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000873-47.2019.403.6100 PROT: 25/06/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9.VARA DO FORUM FEDERAL DE BELEM-PA
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000874-32.2019.403.6100 PROT: 25/06/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE CUIABA - MT
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000875-17.2019.403.6100 PROT: 25/06/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL DE FORTALEZA - CE
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000876-02.2019.403.6100 PROT: 25/06/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL DE FORTALEZA - CE
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0004955-59.1998.403.6100 PROT: 16/01/1998
CLASSE : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0035624-08.1992.403.6100
CLASSE: 29-PROCEDIMENTO COMUM
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. SERGIO GOMES AYALA
EMBARGADO: DIVA COUTINHO BATISTA ALVES
ADVOGADO : SP104790 - MARIA APARECIDA CHECHETO
VARA : 11

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0035624-08.1992.403.6100 PROT: 26/03/1992
CLASSE : 29 - PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: DIVA COUTINHO BATISTA ALVES
ADVOGADO : SP104790 - MARIA APARECIDA CHECHETO
REU: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. MICHELE RANGEL DE BARROS
VARA : 11

PROCESSO : 0038310-70.1992.403.6100 PROT: 31/03/1992
CLASSE : 29 - PROCEDIMENTO COMUM
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 27/06/2019 2/6

AUTOR: JOSE LUVISOTTO SOBRINHO e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
REU: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA : 14

PROCESSO : 0022830-47.1995.403.6100 PROT: 15/03/1995
CLASSE : 29 - PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSE GERALDO ESTEVES
ADVOGADO : SP104790 - MARIA APARECIDA CHECHETO
REU: UNIAO FEDERAL e outros
ADVOGADO : Proc. ESTEFANIA ALBERTINI DE QUEIROZ e outros
VARA : 12

PROCESSO : 0005733-53.2003.403.6100 PROT: 24/02/2003
CLASSE : 126 - MANDADO DE SEGURANCA CIVEL
IMPETRANTE: CITI CP MERCANTIL LTDA e outros
ADVOGADO : SP088601 - ANGELA BEATRIZ PAES DE BARROS DI FRANCO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SAO PAULO
ADVOGADO : Proc. SERGIO MURILLO ZALONA LATORRACA
VARA : 13

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000007
Distribuidos por Dependencia _____ : 000001
Redistribuidos _____ : 000004
*** Total dos feitos _____ : 000012

Sao Paulo, 25/06/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

6ª VARA CÍVEL

Por ordem da MMª Juíza Federal desta 6ª Vara Cível, fica INTIMADO o advogado abaixo relacionado a devolver em Secretaria os autos dos respectivos processos NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, nos termos do artigo 234, parágrafos 2º e 3º, do Código de Processo Civil, sob pena de busca e apreensão.

0005244-74.2007.403.6100 - OAB-SP130599 - MARCELO SALLES ANNUNZIATA
0004990-04.2007.403.6100 - OAB-SP182646 - ROBERTO MOREIRA DIAS
0741511-73.1985.403.6100 - OAB-SP84813 - PAULO RICARDO DE DIVITIIS
0011560-89.1996.403.6100 E 0002205-54.2016.403.6100 - OAB-SP268368 - AMANDA PEREIRA CORREIA

0008413-02.1989.403.6100 E 0046527-97.1995.403.6100 - OAB-SP61897 - DECIO FREIRE JACQUES

0020695-96.1994.403.6100 - OAB-SP267078 - CAMILA GRAVATO IGUTI
0643217-20.1984.403.6100 - OAB-SP19504 - DION CASSIO CASTALDI
0019977-98.2014.403.6100 - OAB-SP380131 - RENATO SANTOS LEMOS
0019327-51.2014.403.6100 - OAB-SP191958 - ANNA CAROLINA PARONETO MENDES PIGNATARO

0030446-53.2007.403.6100 - OAB-SP215362 - PATRICIA APARECIDA SIMIONATO.

São Paulo, 25 de junho de 2019.

3ª VARA CRIMINAL - EDITAL

TERCEIRA VARA CRIMINAL FEDERAL
PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (ARTIGO 55 DA LEI N 11.343/2006) COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, MMª Juíza Federal Substituta da Terceira Vara Criminal Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei etc.,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal Pública n.º 0003180-90.2017.403.6181, em que é(são) acusado(a)(s) GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, nascido em 17/12/1996, natural de Santos/SP, portador do RG nº 55.757.363-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 363.872.148-58, filho de Valdemir Vicente Ferreira e Maria Eliene de Oliveira Ferreira, em local incerto e não sabido, denunciado em 06/08/2018, pelo Ministério Público Federal como incurso no artigo 33, caput e art.35 da Lei nº 11.343/06, ambos c/c artigo 40, inciso I, todos da Lei nº 11.343/2006. E, como não tenha sido possível encontrá-lo(a) no endereço existente nos autos, estando em lugar incerto ou não sabido, pelo presente NOTIFICA o(a)(s) referido(a)(s) acusado(a)(s) para, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 11.343, de 23/08/2006, responder(em), por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, à acusação, ficando intimado de que, na resposta, consistente de defesa prévia e exceções, poderá(ao) arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende(m) produzir e arrolar testemunhas, até o número de 5 (cinco), conforme o disposto no 1º da lei supramencionada, por meio de advogado regularmente constituído, e para acompanhar o processo em todos os seus ulteriores termos e atos até sentença final e execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do(a)(s) referido(a)(s) acusado(a)(s), é expedido o presente edital, que vai publicado pela Imprensa Oficial e afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 24 de junho de 2019. Eu, _____, Daniela Endo de Menezes Corrêa, Analista Judiciária, RF 5692, digitei. Eu, _____, Fernando Antônio Amaral Cardia, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo.

FLÁVIA SERIZAWA E SILVA
Juíza Federal Substituta

8ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O DOUTOR MARCIO ASSAD GUARDIA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 8ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a Ação Penal nº 0012140-35.2017.403.6181, em que é autora a Justiça Pública contra o sentenciado DEILON LEONEL DOS SANTOS, brasileiro, natural de Paulínia/SP, filho de Gabriel Carlos dos Santos e Sueli Leonel dos Santos, nascido em 24/10/1983, portador do RG 33.967.668 SSP/SP, CPF nº 315.208.068-92, sem endereço atualizado nos autos, como incurso nas penas do artigo 304 c.c. 297 ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível encontra-lo, tendo em vista estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente, INTIMA o referido réu do teor da sentença prolatada às fls. 182/186...Posto isso, julgo procedente a pretensão punitiva estatal e CONDENO DEILON LEONEL DOS SANTOS, qualificado nos autos, como incurso nas penas cominadas pelo artigo 304 c.c. 297, ambos do Código Penal. Passo à dosimetria da pena. Na primeira fase da aplicação da pena, consideradas as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal Brasileiro, fixo a pena no mínimo legal, de 2 (dois) anos, observado que o réu não possui antecedentes e que não incidem em seu caso outras causas que determinem seja afastada a cominação do patamar mínimo. Não há, na segunda fase da dosimetria, agravantes ou atenuantes a serem consideradas, eis que a atenuante da confissão, que considero aplicável, pois o réu declarou

ter praticado a conduta incriminada, não pode beneficiá-lo reduzindo a pena abaixo do mínimo. Na terceira fase da aplicação da pena, verifiquemos que também não incidem causas de aumento e diminuição sobre a pena cominada, portanto, fixo a pena privativa de liberdade aplicada ao réu em 2 anos de reclusão. A pena de multa, igualmente, deve ser fixada em seu mínimo legal. Seguindo o mesmo critério de aplicação da pena privativa de liberdade em relação à quantidade de dias multa, fixo a pena pecuniária em 10 dias multa, no valor mínimo de 1/30 do salário-mínimo, dadas as condições econômicas do réu. O regime inicial de cumprimento de pena será o aberto, com base no art. 33, 2º, c, do Código Penal. SUBSTITUO, outrossim, a pena privativa de liberdade aplicada por duas restritivas de direitos, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 44, do Código Penal, quais sejam: a) Prestação pecuniária, no valor de 02 (dois) salários mínimos, adequada à repressão da conduta e à capacidade econômica do réu, a ser destinada à entidade social cadastrada neste Juízo, e b) Prestação de serviços à comunidade, em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, a ser definido durante o Processo de Execução Penal, segundo as aptidões do réu, à razão de 01 (uma) hora por dia de condenação, fixadas de molde a não prejudicar a jornada normal de trabalho, na forma do parágrafo 3º, do artigo 46, do Código Penal. Reconheço ao réu o direito de apelar em liberdade, haja vista sua primariedade, o fato de ter respondido ao processo em liberdade, além do regime inicial de cumprimento da pena e da substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos determinadas nesta sentença. Condono o réu ao pagamento das custas judiciais, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, inscreva-se o nome do réu no rol dos culpados. Comuniquem-se, também com o trânsito em julgado, ao Instituto Nacional de Identificação - INI e ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD. Oficie-se ao E. Tribunal Regional Eleitoral, comunicando, para a suspensão dos direitos políticos do ora condenado, com a anotação acima, bem como para que se manifeste quanto ao eventual interesse em recorrer da referida sentença, no prazo de 05 (cinco) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do réu, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S. T. F., o qual será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2019. Eu, Danielle Cecílio Baptista - RF 7935, (____), Técnico Judiciário, digitei e subscrevi e eu, (____), Cleber José Guimarães, RF 4805, Diretor de Secretaria, conferei.

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER
Juíza Federal

10ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta, Drª. FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 15 (quinze) dias, que GBENGA ISAAC THOMSON, natural da Nigéria, nascido aos 27.03.1984, filho de K. O Thomson e Saibana Ogundiram Thomson, RNE nº G135826-6, válido até 10/04/2024, CPF nº 235.047.608-18, passaporte da República Federal da Nigéria nº A0009566, investigado nos autos do Inquérito Policial nº 0006597-77.2016.403.6119, pela prática do delito, em tese, capitulado no art. 1º da Lei nº 9.613/98, ora em local incerto e não sabido, é INTIMADO do respeitável despacho de fls. 314 dos autos em questão, cuja íntegra segue transcrita:

(...)

Diante do trânsito em julgado do julgamento do recurso em sentido estrito que desafiou a sentença que rejeitou a denúncia oferecida contra GBENGA ISAAC THOMSON, ocorrido à fl. 302, determinou-se, à fl. 303, o arquivamento do feito. Não obstante, foi o Ministério Público Federal instado a se pronunciar sobre a destinação dos valores apreendidos em poder do investigado (fls. 04; 42 e 107). À fl. 312 o Parquet Federal opinou pela devolução da quantia apreendida ao investigado. É a síntese do necessário. Decido. Diante do trânsito em julgado operado à fl. 302 e do parecer favorável no sentido da devolução do numerário apreendido no bojo do presente feito (fls. 04; 42 e 107), determino a restituição integral do referido montante ao investigado. Oficie-se a a agência nº 0250 da Caixa Econômica Federal da cidade de Guarulhos/SP para que proceda à restituição integral dos valores lá custodiados a GBENGA ISAAC THOMSON, nascido aos 27.03.1984, filho de K. O Thomson e de Saibana Ogundiran Thomson, natural da Nigéria, portador do RNE G135820-6, válido até 10/04/2024; passaporte da República Federal da Nigéria nº A50009566, sem necessidade de rompimento do lacre de nº 0400575902. Na oportunidade, deverá o gerente geral da mencionada agência lavrar o termo de entrega/devolução respectivo e encaminhá-lo, no prazo de 10 (dez) dias, a este Juízo da 10ª Vara Federal Criminal. Deprequem a intimação do investigado acerca da devolução em questão no endereço declinado a fl. 267 verso, bem como para que se apresente, no prazo de 10 (dez) dias, à agência nº 0250 da CEF localizada no município de Guarulhos. Poderá, ainda, fazer-se representar por pessoa munida de procuração com poderes específicos original ou com cópia autêntica com firma reconhecida em cartório de registro civil. Sem prejuízo, cumpra-se o

determinado à fl. 303 para que seja incluído o nome do indiciado na distribuição, anotando-se INDICIADO/INQUÉRITO ARQUIVADO. Se necessário, promova a Secretaria a pesquisa no sistema WebService/Receita Federal, com o objetivo de obter eventual número de CPF do indiciado. Após, se em termos, arquivem os autos com atenção às cautelas e registros de praxe. Ciência às partes.

(...)

EXPEDIDO pela Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, em 18 de junho de 2019. Eu, _____, Marco Túlio de Sousa e Silva, Analista Judiciário, RF 6939, digitei e confêri. E eu, _____, Carlos Eduardo Frota do Amaral Gurgel, Diretor de Secretaria, RF 1958, reconferi e subscrevo, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES.

Carlos Eduardo Frota do Amaral Gurgel
Diretor de Secretaria